

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA/AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12500.129329.2025

Modalidade: **Pregão Eletrônico** N° 085/2025

Empresa Interessada: Guerra Dantas

Demonstra-se que um dos objetivos do procedimento licitatório, segundo enfatiza o inciso I do artigo 11 da Lei nº 14.133/21 é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sendo imprescindível a análise objetiva da proposta.

Pois bem, cumpre assinalar que esta Agência se encontra consubstanciada pelo aparato legal disposto em nosso ordenamento jurídico, bem como, norteadas pelos princípios explícitos e intrínsecos pertinentes ao setor público e todos aqueles que se submetem a ele, de modo que todos atos inerentes ao Edital, o qual visa atender diretamente as necessidades da administração pública municipal, conforme preconiza o ordenamento jurídico pátrio.

Em resposta ao pedido da pregoeira para análise e posicionamento desta Diretoria, quanto à conformidade das amostras ao **LOTE 05, itens 26, 27, 28, 29 e 30** com a proposta apresentada pela empresa Guerra Dantas, em atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do PE. N° 085/2025, ao passo que segue o resultado da análise técnica, conforme segue a tabela abaixo

ITEM - DESCRITIVO DA PROPOSTA		ITEM - DESCRITIVO DO EDITAL DO PE 085/2025	FOTOS DAS AMOSTRAS	CONSIDERAÇÕES	RESULTADO
LOTE 05	Item 26 - Bermuda helanca / meninos 16 ao GG Empresa: Guerra e Dantas	Item 26 - Bermuda helanca / meninos 16 ao GG		Quanto ao item 26, a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital	Aprovado

LOTE 05	Item 27 - LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 16 ao GG Empresa: Guerra e Dantas	Item 27 - LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 16 ao GG		Quanto ao item 27, a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital	Aprovado
LOTE 05	Item 28 - CAMISETA com manga curta e decote redondo 16 ao GG Empresa: Guerra e Dantas	Item 28 - CAMISETA com manga curta e decote redondo 16 ao GG		Quanto ao item 28, a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital	Aprovado

LOTE 05	Item 29 -CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 16 ao GG. Empresa: Guerra e Dantas	Item 29 -CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 16 ao GG		Quanto ao item 29, a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital	Aprovado
LOTE 05	Item 30 - Calça Helanca 16 ao GG. Empresa: Guerra e Dantas.	Item 30 - Calça Helanca 16 ao GG.		Quanto ao item 30, a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital	Aprovado

LOTE 05	Item 31 - Jaqueta Helanca s/ capuz 16 ao GG Empresa: Guerra e Dantas.	Item 31 - Jaqueta Helanca s/ capuz 16 ao GG		Quanto ao item 31, a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital	Aprovado
--------------------------	--	--	---	---	----------

I- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, constata-se que as amostras estão em conformidade com o Edital do PE 085.2025, de forma encontra-se apta para atender ao interesse público, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio.

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Data: 04/09/2025 10:17:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Afonso Gomes de Oliveira Rego

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

Ciente e de acordo,

Reinaldo Antônio da Silva Júnior

Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna - ALICC